



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1611/2017

Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pau dos Ferros – Rio Grande do Norte, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de junho, a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único. O Dia dos Desbravadores tem por objetivo sensibilizar a comunidade Pau-ferrense, sobre o trabalho realizado pelos desbravadores através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo, assim, com a formação do caráter do cidadão de hoje e de amanhã junto à sociedade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito